

PREFEITURA DE UBÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC. 57/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

O município de Ubá, MG, com endereço à Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, 250 – Centro – CEP 36.500-091, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.128.207/0001-01, torna público que pretende adquirir o objeto abaixo descrito e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, na forma **ELETRÔNICA, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133 de 2021**, Decreto Municipal nº 6.956/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas nos documentos anexos, integrantes deste processo.

OBJETO: Aquisição de carnes em geral e embutidos, destinados à Secretaria de Desenvolvimento Social/Divisão de Proteção Social Básica e Social, para atendimento e demanda das suas necessidades, de conformidade com as especificações constantes nos documentos anexos.

- O valor total estimado desta contratação é de R\$33.178,14 (trinta e três mil, cento e setenta e oito reais e quatorze centavos).

- Os interessados deverão apresentar suas propostas através da Plataforma de Licitações AMM LICITA (<https://ammlicita.org.br/>), obedecendo ao que segue:

Período de apresentação das propostas: 28/02/2025 das 18hs - até 11/03/2025 às 23h59min.

Data da sessão: 12/03/2025

Horário da Fase de Lances: de 09 às 15 horas

Intervalo mínimo entre lances: R\$0,01(um centavo)

Critério de Julgamento: Menor Preço por item.

Para mais informações, entre em contato pelo telefone (32)3541-8502, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos e ou pelo e-mail compras@uba.mg.gov.br

O Aviso, o Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis no sítio do município www.uba.mg.gov.br/licitacoes e <https://ammlicita.org.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PRC. 57/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2025

PREÂMBULO

O município de Ubá, MG, com endereço à Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, 250 – Centro – CEP 36.500-091, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.128.207/0001-01, torna público que pretende adquirir o objeto abaixo descrito e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, na forma **ELETRÔNICA, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133 de 2021**, Decreto Municipal nº 6.956/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas nos documentos anexos, integrantes deste processo.

Período de apresentação das propostas: 28/02/2025 das 18hs - até 11/03/2025 às 23h59min.

Data da sessão: 12/03/2025

Horário da Fase de Lances: de 09 às 15 horas

Intervalo mínimo entre lances: R\$0,01(um centavo)

Critério de Julgamento: Menor Preço por item.

Link para participação: <https://ammlicita.org.br/>

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Aquisição de carnes em geral e embutidos, destinados à Secretaria de Desenvolvimento Social/Divisão de Proteção Social Básica e Social, para atendimento e demanda das suas necessidades, de conformidade com as especificações constantes nos documentos anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO ELETRÔNICO

2.1. Os interessados em participar desta contratação direta, deverão credenciar-se previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma da AMM(**Associação Mineira dos Municípios**), por meio do sítio <https://ammlicita.org.br/>, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

2.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a

respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.3. O fornecedor responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do(a) Município de Ubá por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico relacionado nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratações e seus anexos.

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas neste aviso de contratação e seus anexos, bem como, de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3.5. o fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4- DA FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor global unitário.

4.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.5. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.6. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta **é de R\$0,01(Hum centavo)**.

- 4.7. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.8. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.9. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.10. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.11. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, poderá haver negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 5.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.5. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.6. Fica estabelecido o prazo máximo de 1 (uma) hora, contado da solicitação no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

5.7. Será desclassificada a proposta que:

5.7.1. conter vícios insanáveis;

5.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo a mesma ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço. Este ajuste se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

5.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a habilitação do fornecedor declarado vencedor para o presente processo, serão enviados **por meio da plataforma da AMM**(<https://ammlicita.org.br/>), em formato digital, após solicitação da pregoeira, num prazo de até 02(duas) horas, obedecendo a documentação exigida no Termo de Referência.

7. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Caso se conclua pela contratação, o Termo de Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, de acordo com o Art. 95 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de até 03(três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou retirar o documento equivalente ao contrato, quando for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital de licitação.

8.2.1. O prazo previsto para assinar o contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. Quando o instrumento contratual for substituído, o aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1. referida Nota de empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, observado item 9.1.1;

8.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. Para assinatura do contrato ou retirada do documento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da contratação.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor, o adjudicatário ou o contratado que, como dolo ou culpa cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. Dar causa à inexecução total do contrato;

d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

e. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

e.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

e.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

e.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

e.4. deixar de apresentar amostra;

e.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PREFEITURA DE UBÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

f.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

L. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência no caso da falta prevista no subitem “a” do item 9.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa:

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou instrumento equivalente;

(2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida à Contratada que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

(3) compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratada que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, tais como:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas

“b” a “g” do subitem 9.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas “h” a “L”, do subitem 9.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave conforme §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste edital de licitação, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município de Ubá.

9.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, ao adjudicatário ou ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.16. As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

PREFEITURA DE UBÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Sr. Prefeito de Ubá revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

10.5 – A Prefeitura de Ubá poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, divulgando no site a devida alteração, mediante justificativa por escrito.

10.6 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.7 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.9- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.10 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.11 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, na Plataforma (<https://ammlicita.org.br/>), no site do(a) Município de Ubá através do endereço <https://www.uba.mg.gov.br/licitacoes>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para conhecimento e participação de todos os interessados.

10.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.12.1. Documento de formalização de demanda, Termo de Referência e o Relatório de preço estimado.

Ubá, 28 de fevereiro de 2025

Luciléia Maria Mendes
Gerente da Divisão de Compras e Licitações

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 - INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1.1 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Aquisição de alimentos processados do tipo carnes, enlatados e industrializados, para atender a demanda dos equipamentos das Divisões de Proteção Social Básica e Especial, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

2.1 - Setor Demandante:

Divisão de Proteção Social Básica:

- ✓ Centros de Referência de Assistência Social
- ✓ Centros de Convivência

Divisão de Proteção Social Especial:

- ✓ Unidade de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua “Casa Cidadã”
- ✓ Unidade de Acolhimento Institucional para adolescentes “Casa da Juventude”
- ✓ Unidade de Acolhimento Imediato e Emergencial “Casa de Passagem”
- ✓ Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
- ✓ Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP)

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A aquisição dos alimentos processados do tipo carnes, enlatados e industrializados para suprir o consumo eventual e rotineiro das unidades acima listadas.

3.2 - Após a rescisão unilateral da Ata de Registro de preço nº 214/2024, referente ao Processo Administrativo N.º 0157/2024, Pregão N.º 30/2024, por parte do fornecedor, foi necessária a elaboração de um novo processo de compra devido a falta dos itens.

4 . QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Carne Moída Carne bovina, tipo: acém, moída. Resfriada, limpa, sem nervos, coloração vermelha, acondicionadas em sacos plásticos transparentes devidamente selado ou à vácuo, com peso de 1Kg. No rótulo da embalagem deve constar peso, data de processamento, prazo de validade e o carimbo do SIF, SIE, IMA OU OUTRO ÓRGÃO COMPETENTE.	QUILO	257
02	Salsicha a granel Tipo hot dog congelada com no máximo 20% p/p de lipídios. Com aspectos característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas. Validade mínima de 03 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado e que garanta a integridade do produto.	QUILO	218

	Prazo de validade e o carimbo do SIF, SIE, IMA OU OUTRO ORGÃO COMPETENTE.		
03	Carne bovina, TIPO: acém Em peça congelada, limpa, sem nervos, coloração vermelha, acondicionadas em sacos plásticos transparentes devidamente selado ou à vácuo, com peso de 1Kg. No rótulo da embalagem deve constar peso, data de processamento, prazo de validade e o carimbo do SIF, SIE, IMA OU OUTRO ORGÃO COMPETENTE.	QUILO	139
04	Carne de frango, TIPO: coxa e sobrecoxa, Com cheiro e sabor característicos, sem presença de sujidades ou outras partes da ave. De cor rosada clara e resfriado, embalado a vácuo e selado. Pensando aproximadamente 1 kg cada pacote. No rótulo da embalagem deve constar peso, lote, data de fabricação e prazo de validade, procedência, modo de conservação, registro no ministério da agricultura pecuária e abastecimento. Carimbo do SIF, SIE, IMA ou outro órgão competente).	QUILO	200
05	Carne de frango, TIPO: filé de peito de frango desossado. Sem pele, com cheiro e sabor característicos, sem presença de sujidades ou outras partes da ave. De cor rosada clara e resfriado, embalado a vácuo e selado. Pensando aproximadamente 1 kg cada pacote. No rótulo da embalagem deve constar peso, lote, data de fabricação e prazo de validade, procedência, modo de conservação, registro no ministério da agricultura pecuária e abastecimento. Carimbo do SIF, SIE, IMA ou outro órgão competente).	QUILO	150
06	Linguíça calabresa Defumada, grossa, embalada a vácuo, acondicionada em embalagem plástica, original com 1,0 kg.	QUILO	64
07	Bacon (Constituído pela parte magra da barrigada do porco, defumada), com fina camada de gordura de no máximo 1 cm de espessura, levemente salgada, cor, cheiro e sabor próprios, sem ranço, acondicionados em sacos plásticos transparentes, atóxicos, devidamente selado ou à vácuo, pesando no mínimo 1 Kg cada peça. No rótulo da embalagem deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e o carimbo do SIF, SIE, IMA OU OUTRO ORGÃO SIMILAR.	QUILO	25
08	Carne bovina - Patinho Em bife, resfriada, corte bife, limpa, sem nervos e aparas, coloração vermelha, acondicionadas em sacos plásticos transparentes devidamente selados ou a vácuo, com peso de 1 quilo. No rótulo da embalagem deve constar peso, data de processamento, prazo de validade e o carimbo do SIF, SIE, IMA ou outro órgão competente.	QUILO	139
09	Hambúrguer bovino em embalagens de 90g, envelopadas individualmente. Ingredientes: Carne bovina, gordura de frango, água, proteína de soja, sal, cebola, açúcar, maltodextrina, mostarda, pimenta do reino, regulador de acidez: lactato de sódio (INS 325), estabilizante: tripolifosfato de sódio (451 i), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), estabilizante difosfato de sódio (INS 450 i), espessante: carragena (INS 407), corante (caramelo IV (INS 150d), ácido carminico (INS 120)). NÃO CONTÉM GLUTEN.	Granel	950

5 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O FORNECIMENTO

O objeto necessita ser contratado para o período de 01/03/2025 a 31/09/2025 , com vigência a partir de 01/03/2025.

6- INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Ana Paula Teixeira Graciliano - Gerente da Divisão de Proteção Social Básica

Kary de Oliveira Rodrigues - Gerente da Divisão de Proteção Especial

Nos termos do §2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 6.956/2023 o artefato do planejamento (ETP) será elaborado pelos próprios requisitantes. A Divisão de Instrumentos de Gestão será a responsável pela elaboração do Termode Referência.

5 -DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Jéssica Raibolt de Aguiar - Gerente da Divisão de Gestão e Controle Processual - Gestora do Contrato

Juliana de Fátima Miranda - Supervisora da Seção de Apoio Institucional - Fiscal de Contrato

7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Declaro que os agentes públicos indicados para o planejamento e afiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

CIENTE DOS SERVIDORES DA ÁREA TÉCNICA OU DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A integrante da equipe de planejamento da contratação declara ciência da sua nomeação, bem como possuir conhecimento das regras e diretrizes consignadas no DecretoMunicipal nº 6.956/2023 e na Lei 14.133/2021.

Ana Paula Teixeira Graciliano
Gerente da Divisão de Proteção Social Básica

CIENTE DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

O Gestor e o fiscal da contratação declaram ciência de suas nomeações e das regras e diretrizes consignadas no Decreto Municipal nº 6.956/2023 e na Lei 14.133/2021, concernentes a suas atribuições e responsabilidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Jéssica Raibolt de Aguiar
Gerente da Divisão de Gestão e Controle Processual
Gestora do Contrato

Juliana de Fátima Miranda
Supervisora da Seção de Apoio Institucional
Fiscal de Contrato

Elaborado: Ana Paula Teixeira Graciliano - Gerente da Divisão de Proteção Social Básica

Aprovo o Documento de formalização de demanda, considerando a importância da contratação, em face da necessidade apresentada.

Kary de Oliveira Rodrigues
Gerente da Divisão de Proteção Especial



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F417-EAC9-B291-65DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KARY DE OLVEIRA RODRIGUES (CPF 068.XXX.XXX-07) em 12/02/2025 14:47:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JÉSSICA RAIBOLT DE AGUIAR (CPF 043.XXX.XXX-02) em 13/02/2025 11:10:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANA PAULA TEIXEIRA GRACILIANO (CPF 005.XXX.XXX-57) em 13/02/2025 14:43:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JULIANA DE FÁTIMA MIRANDA (CPF 082.XXX.XXX-37) em 17/02/2025 08:32:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/F417-EAC9-B291-65DF>



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORÇAMENTO ESTIMADO

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Aquisição de alimentos processados do tipo carnes, enlatados e industrializados, para atender a demanda dos equipamentos das Divisões de Proteção Social Básica e Especial, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
FONTES CONSULTADAS PARA A PESQUISA DE PREÇO	
☒ IPEAD (banco referencial de preço). ☐ Base nacional de notas fiscais eletrônicas***. ☐ Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)*. ☒ Mídia especializada****. ☐ Contratações similares feitas pela administração pública**. ☐ Pesquisa direta com fornecedores*****.	
JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇO NO IPEAD, PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS OU EM CONTRATAÇÕES SIMILARES	
JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES	
☐ Fornecedores que atuam no ramo empresarial relativo ao objeto da contratação; ☐ Fornecedores que mantêm contrato vigente com o contratante; ☐ Fornecedores cadastrados junto ao contratante e/ou que tenham fornecido no passado objeto similar; ☐ Fornecedores que venceram licitações de objetos similares em outros órgãos públicos; ☒ Não se aplica.	

* As cotações devem se referir a contratações realizadas em **até 12 meses** antes da presente pesquisa.

** As cotações devem se referir a contratações em execução ou concluídas em **até 12 meses** antes da presente pesquisa, corrigidas monetariamente por índice oficial. Os preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

de Sistema de Registro de Preços (SRP) também podem ser utilizados na cotação, desde que corrigidos monetariamente por índice oficial.

*** As cotações devem se referir a notas fiscais emitidas em **até 12 meses** antes da presente pesquisa.

**** As cotações de sites especializados ou de domínio público devem se referir a preços registrados em **até 6 meses** antes da presente pesquisa e deve conter data e hora do acesso. Essa opção compreende tabela de referência aprovada pelo Poder Executivo.

***** Deve-se justificar a utilização dessa base de pesquisa e o motivo da escolha dos fornecedores consultados. A motivação é necessária porque essa fonte de preço é excepcional, devendo ser dada preferência às outras fontes.

METODOLOGIA DA ESTIMATIVA DE PREÇO	
☐ Menor preço.	☒ Média.
☐ Mediana.	
<i>Mercado restrito</i>	<i>Preços semelhantes</i>
	<i>Preços com grande variação</i>
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO: RESULTADO DA PESQUISA	
Item	Preços Encontrados
1	R\$ 35,51 IPEAD
2	R\$ 10,70 IPEAD
3	R\$ 34,50 IPEAD
4	R\$ 11,31 IPEAD
5	R\$ 21,50 IPEAD
6	R\$ 25,00 IPEAD
7	R\$ 35,76 IPEAD
8	R\$ 43,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

		IPEAD		
6		R\$ 3,19 Site Especializado	R\$ 2,99 Site Especializado	R\$3,49 Site Especializado
QUANTIDADE DE PREÇOS COLETADOS	Não foi possível a obtenção do mínimo de três preços para estimativa do preço da contratação para todos os itens, pois alguns itens foram utilizados pesquisas por meio do IPEAD (banco referencial de preço) que já fornece o valor médio			
HOUE DESCARTE DE PREÇO?	☐ Justificativa: (Indicar qual preço foi desconsiderado por Sim. ocasião do cálculo do preço de mercado e o motivo). ☒ Não.			
PREÇO ESTIMADO DE MERCADO	Item	Estimativa Unitária	Qtd	Total
	1	R\$ 35,51	257	R\$ 9.126,07
	2	R\$10,70	218	R\$2.332,60
	3	R\$34,50	139	R\$4.795,50
	4	R\$11,31	200	R\$2.262,00
	5	R\$21,50	150	R\$3.225,00
	6	R\$25,00	64	R\$1.600,00
	7	R\$30,76	25	R\$769,00
	8	R\$43,23	139	R\$6.008,97
	9	R\$3,22	950	R\$3.059,00
	TOTAL			R\$33.178,14
CONCLUSÃO	Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com o anexo III do Decreto Municipal nº 6.956/2023, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.			

Vinícius Magalhães Gravina
Gerente da Divisão de Instrumentos de Gestão





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C554-68F6-A7ED-583C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VINICIUS MAGALHAES GRAVINA (CPF 067.XXX.XXX-61) em 12/02/2025 15:08:42 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/C554-68F6-A7ED-583C>

PREFEITURA DE UBÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

De: Secretaria de Desenvolvimento Social

Para: Setor de Compras/Licitação

Assunto: Informação de recursos orçamentários.

Referente: DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de alimentos processados do tipo carnes, enlatados e industrializados, para atender a demanda dos equipamentos das Divisões de Proteção Social Básica e Especial, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, informo a existência de RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para Aquisição de carnes , razão pela qual, nos termos do inciso IV do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, INDICO abaixo a(s) seguinte(s) rubrica(s) à conta do orçamento em vigor:

SMDS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	FICHA	VALOR
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	55	02.09.01 082440013 2.442 3.3.90.30.07	3648	R\$ 6.862,25
CENTROS DE CONVIVÊNCIA	55	02.09.01 082440013 2.147 3.3.90.30.07	3530	R\$ 1.533,45
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	55	02.09.01 082440013 2.144 3.3.90.30.07	3486	R\$ 20.283,77
SMDS (FAMÍLIA ACOLHEDORA)	55	02.09.01 081220001 2.311 3.3.90.30.07	3374	R\$ 831,78
CASA DE PASSAGEM	55	02.09.01 082440013 2.083 3.3.90.30.07	3455	R\$ 3.666,89

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

Atenciosamente,

Vinicius Magalhães Gravina

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Gerente da Divisão de Instrumento de Gestão - Matrícula 4393



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F183-6EA0-53B5-87B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VINICIUS MAGALHAES GRAVINA (CPF 067.XXX.XXX-61) em 26/02/2025 09:50:13 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/F183-6EA0-53B5-87B2>

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 - INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1.1 - Aquisição de alimentos processados do tipo carnes, enlatados e industrializados, para atender a demanda dos equipamentos das Divisões de Proteção Social Básica e Especial, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

2.1 - Setor Demandante:

Divisão de Proteção Social Básica:

- ✓ Centros de Referência de Assistência Social
- ✓ Centros de Convivência

Divisão de Proteção Social Especial:

- ✓ Unidade de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua “Casa Cidadã”
- ✓ Unidade de Acolhimento Institucional para adolescentes “Casa da Juventude”
- ✓ Unidade de Acolhimento Imediato e Emergencial “Casa de Passagem”
- ✓ Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
- ✓ Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP)

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A aquisição dos alimentos processados do tipo carnes, enlatados e industrializados para suprir o consumo eventual e rotineiro das unidades acima listadas.

3.2 - Após a rescisão unilateral da Ata de Registro de preço nº 214/2024, referente ao Processo Administrativo N.º 0157/2024, Pregão N.º 30/2024, por parte do fornecedor, foi necessária a elaboração de um novo processo de compra devido a falta dos itens.

4 . QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Carne Moída Carne bovina, tipo: acém, moída. Resfriada, limpa, sem nervos, coloração vermelha, acondicionadas em sacos plásticos transparentes devidamente selado ou à vácuo, com peso de 1Kg. No rótulo da embalagem deve constar peso, data de processamento, prazo de validade e o carimbo do SIF, SIE, IMA OU OUTRO ÓRGÃO COMPETENTE.	QUILO	257
02	Salsicha a granel Tipo hot dog congelada com no máximo 20% p/p de lipídios. Com aspectos característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas. Validade mínima de 03 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado e que garanta a integridade do produto.	QUILO	218

	Prazo de validade e o carimbo do SIF, SIE, IMA OU OUTRO ORGÃO COMPETENTE.		
03	Carne bovina, TIPO: acém Em peça congelada, limpa, sem nervos, coloração vermelha, acondicionadas em sacos plásticos transparentes devidamente selado ou à vácuo, com peso de 1Kg. No rótulo da embalagem deve constar peso, data de processamento, prazo de validade e o carimbo do SIF, SIE, IMA OU OUTRO ORGÃO COMPETENTE.	QUILO	139
04	Carne de frango, TIPO: coxa e sobrecoxa, Com cheiro e sabor característicos, sem presença de sujidades ou outras partes da ave. De cor rosada clara e resfriado, embalado a vácuo e selado. Pensando aproximadamente 1 kg cada pacote. No rótulo da embalagem deve constar peso, lote, data de fabricação e prazo de validade, procedência, modo de conservação, registro no ministério da agricultura pecuária e abastecimento. Carimbo do SIF, SIE, IMA ou outro órgão competente).	QUILO	200
05	Carne de frango, TIPO: filé de peito de frango desossado. Sem pele, com cheiro e sabor característicos, sem presença de sujidades ou outras partes da ave. De cor rosada clara e resfriado, embalado a vácuo e selado. Pensando aproximadamente 1 kg cada pacote. No rótulo da embalagem deve constar peso, lote, data de fabricação e prazo de validade, procedência, modo de conservação, registro no ministério da agricultura pecuária e abastecimento. Carimbo do SIF, SIE, IMA ou outro órgão competente).	QUILO	150
06	Linguiça calabresa Defumada, grossa, embalada a vácuo, acondicionada em embalagem plástica, original com 1,0 kg.	QUILO	64
07	Bacon (Constituído pela parte magra da barrigada do porco, defumada), com fina camada de gordura de no máximo 1 cm de espessura, levemente salgada, cor, cheiro e sabor próprios, sem ranço, acondicionados em sacos plásticos transparentes, atóxicos, devidamente selado ou à vácuo, pesando no mínimo 1 Kg cada peça. No rótulo da embalagem deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e o carimbo do SIF, SIE, IMA OU OUTRO ORGÃO SIMILAR.	QUILO	25
08	Carne bovina - Patinho Em bife, resfriada, corte bife, limpa, sem nervos e aparas, coloração vermelha, acondicionadas em sacos plásticos transparentes devidamente selados ou a vácuo, com peso de 1 quilo. No rótulo da embalagem deve constar peso, data de processamento, prazo de validade e o carimbo do SIF, SIE, IMA ou outro órgão competente.	QUILO	139
09	Hambúrguer bovino em embalagens de 90g, envelopadas individualmente. Ingredientes: Carne bovina, gordura de frango, água, proteína de soja, sal, cebola, açúcar, maltodextrina, mostarda, pimenta do reino, regulador de acidez: lactato de sódio (INS 325), estabilizante: tripolifosfato de sódio (451 i), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), estabilizante difosfato de sódio (INS 450 i), espessante: carragena (INS 407), corante (caramelo IV (INS 150d), ácido carminico (INS 120)). NÃO CONTÉM GLUTEN.	Granel	950

5 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O FORNECIMENTO

O objeto necessita ser contratado para o período de 01/03/2025 a 31/09/2025 , com vigência a partir de 01/03/2025.

6- INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Ana Paula Teixeira Graciliano - Gerente da Divisão de Proteção Social Básica

Kary de Oliveira Rodrigues - Gerente da Divisão de Proteção Especial

Nos termos do §2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 6.956/2023 o artefato do planejamento (ETP) será elaborado pelos próprios requisitantes. A Divisão de Instrumentos de Gestão será a responsável pela elaboração do Termode Referência.

5 -DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Jéssica Raibolt de Aguiar - Gerente da Divisão de Gestão e Controle Processual - Gestora do Contrato

Juliana de Fátima Miranda - Supervisora da Seção de Apoio Institucional - Fiscal de Contrato

7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Declaro que os agentes públicos indicados para o planejamento e afiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

CIENTE DOS SERVIDORES DA ÁREA TÉCNICA OU DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A integrante da equipe de planejamento da contratação declara ciência da sua nomeação, bem como possuir conhecimento das regras e diretrizes consignadas no DecretoMunicipal nº 6.956/2023 e na Lei 14.133/2021.

Ana Paula Teixeira Graciliano
Gerente da Divisão de Proteção Social Básica

CIENTE DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

O Gestor e o fiscal da contratação declaram ciência de suas nomeações e das regras e diretrizes consignadas no Decreto Municipal nº 6.956/2023 e na Lei 14.133/2021, concernentes a suas atribuições e responsabilidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Jéssica Raibolt de Aguiar
Gerente da Divisão de Gestão e Controle Processual
Gestora do Contrato

Juliana de Fátima Miranda
Supervisora da Seção de Apoio Institucional
Fiscal de Contrato

Elaborado: Ana Paula Teixeira Graciliano - Gerente da Divisão de Proteção Social Básica

Aprovo o Documento de formalização de demanda, considerando a importância da contratação, em face da necessidade apresentada.

Kary de Oliveira Rodrigues
Gerente da Divisão de Proteção Especial



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF64-91BC-FF3A-0013

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KARY DE OLVEIRA RODRIGUES (CPF 068.XXX.XXX-07) em 03/02/2025 10:06:16 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANA PAULA TEIXEIRA GRACILIANO (CPF 005.XXX.XXX-57) em 03/02/2025 10:19:12 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JÉSSICA RAIBOLT DE AGUIAR (CPF 043.XXX.XXX-02) em 03/02/2025 13:39:49 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JULIANA DE FÁTIMA MIRANDA (CPF 082.XXX.XXX-37) em 04/02/2025 10:32:59 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/BF64-91BC-FF3A-0013>



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORÇAMENTO ESTIMADO

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:	REGISTRO DE PREÇOS Aquisição de alimentos processados do tipo carnes, enlatados e industrializados, para atender a demanda dos equipamentos das Divisões de Proteção Social Básica e Especial, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
FONTES CONSULTADAS PARA A PESQUISA DE PREÇO	
☒ IPEAD (banco referencial de preço). ☐ Base nacional de notas fiscais eletrônicas***. ☐ Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)*. ☒ Mídia especializada****. ☐ Contratações similares feitas pela administração pública**. ☐ Pesquisa direta com fornecedores*****.	
JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇO NO IPEAD, PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS OU EM CONTRATAÇÕES SIMILARES	
JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES	
☐ Fornecedores que atuam no ramo empresarial relativo ao objeto da contratação; ☐ Fornecedor que mantém contrato vigente com o contratante; ☐ Fornecedor cadastrado junto ao contratante e/ou que tenham fornecido no passado objeto similar; ☐ Fornecedor que venceu licitação de objetos similares em outros órgãos públicos; ☒ Não se aplica.	

* As cotações devem se referir a contratações realizadas em **até 12 meses** antes da presente pesquisa.

** As cotações devem se referir a contratações em execução ou concluídas em **até 12 meses** antes da presente pesquisa, corrigidas monetariamente por índice oficial. Os preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

de Sistema de Registro de Preços (SRP) também podem ser utilizados na cotação, desde que corrigidos monetariamente por índice oficial.

*** As cotações devem se referir a notas fiscais emitidas em **até 12 meses** antes da presente pesquisa.

**** As cotações de sites especializados ou de domínio público devem se referir a preços registrados em **até 6 meses** antes da presente pesquisa e deve conter data e hora do acesso. Essa opção compreende tabela de referência aprovada pelo Poder Executivo.

***** Deve-se justificar a utilização dessa base de pesquisa e o motivo da escolha dos fornecedores consultados. A motivação é necessária porque essa fonte de preço é excepcional, devendo ser dada preferência às outras fontes.

METODOLOGIA DA ESTIMATIVA DE PREÇO	
☐ Menor preço.	☒ Média.
<i>Mercado restrito</i>	<i>Preços semelhantes</i>
	☐ Mediana.
	<i>Preços com grande variação</i>
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO: RESULTADO DA PESQUISA	
Item	Preços Encontrados
1	R\$ 35,51 IPEAD
2	R\$ 10,70 IPEAD
3	R\$ 34,50 IPEAD
4	R\$ 11,31 IPEAD
5	R\$ 21,50 IPEAD
6	R\$ 25,00 IPEAD
7	R\$ 35,76 IPEAD
8	R\$ 43,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	IPEAD			
6	R\$ 3,19 Site Especializado	R\$ 2,99 Site Especializado	R\$3,49 Site Especializado	
QUANTIDADE DE PREÇOS COLETADOS	Não foi possível a obtenção do mínimo de três preços para estimativa do preço da contratação para todos os itens, pois alguns itens foram utilizados pesquisas por meio do IPEAD (banco referencial de preço) que já fornece o valor médio			
HOUVE DESCARTE DE PREÇO?	☐ Justificativa: (Indicar qual preço foi desconsiderado por Sim. ocasião do cálculo do preço de mercado e o motivo). ☒ Não.			
PREÇO ESTIMADO DE MERCADO	Item	Estimativa Unitária	Qtd	Total
	1	R\$ 35,51	257	R\$ 9.126,07
	2	R\$10,70	218	R\$2.332,60
	3	R\$34,50	139	R\$4.795,50
	4	R\$11,31	200	R\$2.262,00
	5	R\$21,50	150	R\$3.225,00
	6	R\$25,00	64	R\$1.600,00
	7	R\$30,76	25	R\$769,00
	8	R\$43,23	139	R\$6.008,97
	9	R\$3,22	950	R\$3.059,00
	TOTAL			R\$33.178,14
CONCLUSÃO	Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com o anexo III do Decreto Municipal nº 6.956/2023, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.			

Vinícius Magalhães Gravina

Gerente da Divisão de Instrumentos de Gestão



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7080-C4B2-B15C-A457

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VINICIUS MAGALHAES GRAVINA (CPF 067.XXX.XXX-61) em 03/02/2025 11:46:58 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/7080-C4B2-B15C-A457>

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 33/2025

RECURSO FINANCEIRO

(X) Vinculado: Federal	(X) Próprio
---------------------------------	----------------------

1 - OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS Aquisição de alimentos processados do tipo carnes, enlatados e industrializados, para atender a demanda dos equipamentos das Divisões de Proteção Social Básica e Especial, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.956/2023.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unt	Valor total
01	Carne Moída Carne bovina, tipo: acém, moída. Resfriada, limpa, sem nervos, coloração vermelha, acondicionadas em sacos plásticos transparentes devidamente selado ou à vácuo, com peso de 1Kg. No rótulo da embalagem deve constar peso, data de processamento, prazo de validade e o carimbo do SIF, SIE, IMA OU OUTRO ÓRGÃO COMPETENTE.	QUILO	257	R\$ 35,51	R\$ 9.126,07
02	Salsicha a granel Tipo hot dog congelada com no máximo 20% p/p de lipídios. Com aspectos característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas. Validade mínima de 03 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado e que garanta a integridade do produto. Prazo de validade e o carimbo do SIF, SIE, IMA OU OUTRO ORGÃO COMPETENTE.	QUILO	218	R\$10,70	R\$2.332,60
03	Carne bovina, TIPO: acém	QUILO	139	R\$34,50	R\$4.795,50

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unt	Valor total
	Em peça congelada, limpa, sem nervos, coloração vermelha, acondicionadas em sacos plásticos transparentes devidamente selado ou à vácuo, com peso de 1Kg. No rótulo da embalagem deve constar peso, data de processamento, prazo de validade e o carimbo do SIF, SIE, IMA OU OUTRO ORGÃO COMPETENTE.				
04	Carne de frango, TIPO: coxa e sobrecoxa, Com cheiro e sabor característicos, sem presença de sujidades ou outras partes da ave. De cor rosada clara e resfriado, embalado a vácuo e selado. Pensando aproximadamente 1 kg cada pacote. No rótulo da embalagem deve constar peso, lote, data de fabricação e prazo de validade, procedência, modo de conservação, registro no ministério da agricultura pecuária e abastecimento. Carimbo do SIF, SIE, IMA ou outro órgão competente).	QUILO	200	R\$11,31	R\$2.262,00
05	Carne de frango, TIPO: filé de peito de frango desossado. Sem pele, com cheiro e sabor característicos, sem presença de sujidades ou outras partes da ave. De cor rosada clara e resfriado, embalado a vácuo e selado. Pensando aproximadamente 1 kg cada pacote. No rótulo da embalagem deve constar peso, lote, data de fabricação e prazo de validade, procedência, modo de conservação, registro no ministério da agricultura pecuária e abastecimento. Carimbo do SIF, SIE, IMA ou outro órgão competente).	QUILO	150	R\$21,50	R\$3.225,00
06	Linguiça calabresa Defumada, grossa, embalada a vácuo, acondicionada em embalagem plástica, original com 1,0 kg.	QUILO	64	R\$25,00	R\$1.600,00
07	Bacon (Constituído pela parte magra da barrigada do porco, defumada), com fina camada de gordura de no máximo 1 cm de espessura, levemente salgada, cor, cheiro e sabor próprios, sem ranço, acondicionados em sacos plásticos transparentes, atóxicos, devidamente selado ou à vácuo, pesando no mínimo 1 Kg cada peça. No rótulo da embalagem deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e o carimbo do SIF, SIE, IMA OU OUTRO ORGÃO	QUILO	25	R\$30,76	R\$769,00

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unt	Valor total
	SIMILAR.				
08	Carne bovina - Patinho Em bife, resfriada, corte bife, limpa, sem nervos e aparas, coloração vermelha, acondicionadas em sacos plásticos transparentes devidamente selados ou a vácuo, com peso de 1 quilo. No rótulo da embalagem deve constar peso, data de processamento, prazo de validade e o carimbo do SIF, SIE, IMA ou outro órgão competente.	QUILO	139	R\$43,23	R\$6.008,97
09	Hambúrguer bovino em embalagens de 90g, envelopadas individualmente. Ingredientes: Carne bovina, gordura de frango, água, proteína de soja, sal, cebola, açúcar, maltodextrina, mostarda, pimenta do reino, regulador de acidez: lactato de sódio (INS 325), estabilizante: tripolifosfato de sódio (451 i), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), estabilizante difosfato de sódio (INS 450 i), espessante: carragena (INS 407), corante (caramelo IV (INS 150d), ácido carminico (INS 120)). NÃO CONTÉM GLUTEN.	Grael	950	R\$3,22	R\$3.059,00

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01/03/2025 a 31/09/2025, visto que se trata de itens rescindidos, de forma unilateral, pelo fornecedor, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Ubá por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 nova lei.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a sustentabilidade encontram-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação será indicada marca ou modelo, de acordo com a justificativa abaixo:

8.3.1.1 - Eventuais marcas ou modelos constantes na tabela de especificação do objeto, foram indicadas apenas como referência de qualidade para facilitação da descrição do objeto, sendo aceito produtos equivalentes, similar ou de melhor qualidade.

8.4 - Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO HAVERÁ vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:

8.8.1 - Haverá exigência de amostra dos itens que identificarmos necessários, uma vez que, por se tratar de gêneros alimentícios as descrições e qualidade do produto devem ser analisadas, e isso não é possível apenas pela marca cotada pela empresa, para que esse processo seja realizado de forma eficaz .

8.8.3 - No caso do(s) item(ns) em que são citados marcas e modelos de referência, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar que tenha apresentado produto como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital, deverá encaminhar junto com a amostra, prova de qualidade do produto.

8.8.3.1 - Nos termos do art. 42 da Lei 14.133/2023, a prova de qualidade de que o produto apresentado pelo licitante como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital deverá ser feita mediante apresentação de:

I - comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro ou ISO;

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 dias úteis, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues conforme indicação na ordem de fornecimento (Ordem de compra / Ordem de execução de serviços).

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o Município de Ubá e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O Município de Ubá poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, Município de Ubá, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas anexo VI do Decreto Municipal nº 6.956/2023.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no anexo VI do Decreto Municipal nº 6.956/2023.

10.8 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável

pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o Município de Ubá, CNPJ nº 18.128.207/0001-01 com sede Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, nº 250 - 2º Andar, Centro - Ubá/MG CEP: 36500-091.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;

- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do Município, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 20 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação



financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

15.4 - O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

15.5 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

16.2 - Modo de disputa

16.2.1 - Modo de disputa - Aberto

16.3 - Exigências de habilitação

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico-Financeira, conforme abaixo:

16.6.1.1 - certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Será exigido alvará sanitário como atestado de qualificação técnica

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Ubá.

18.1.1 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SMDS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	FICHA	VALOR
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	55	02.09.01 082440013 2.442 3.3.90.30.07	3648	R\$ 6.862,25
CENTROS DE CONVIVÊNCIA	55	02.09.01 082440013 2.147 3.3.90.30.07	3530	R\$ 1.533,45
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	55	02.09.01 082440013 2.144 3.3.90.30.07	3486	R\$ 20.283,77
SMDS (FAMÍLIA ACOLHEDORA)	55	02.09.01 081220001 2.311 3.3.90.30.07	3374	R\$ 831,78
CASA DE PASSAGEM	55	02.09.01 082440013 2.083 3.3.90.30.07	3455	R\$ 3.666,89
TOTAL SMDS:				R\$33.178,14

Trinta e três mil,cento e setenta e oito reais, quatorze centavo

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Vinicius Magalhães Gravina

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Gerente da Divisão de Instrumento de Gestão - Matrícula 4393

DESPACHO

Aprovo o Termo de referência, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Rômulo Silva Rodrigues

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C298-B9F7-43C3-BA1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VINICIUS MAGALHAES GRAVINA (CPF 067.XXX.XXX-61) em 07/02/2025 09:56:59 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RÔMULO SILVA RODRIGUES (CPF 014.XXX.XXX-99) em 07/02/2025 11:11:14 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/C298-B9F7-43C3-BA1F>

PREFEITURA DE UBÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

De: Secretaria de Desenvolvimento Social

Para: Setor de Compras/Licitação

Assunto: Informação de recursos orçamentários.

Referente: Aquisição de carnes, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, informo a existência de RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para Aquisição de carnes, razão pela qual, nos termos do inciso IV do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, INDICO abaixo a(s) seguinte(s) rubrica(s) à conta do orçamento em vigor:

SMDS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	FICHA	VALOR
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	55	02.09.01 082440013 2.442 3.3.90.30.07	3648	R\$ 6.862,25
CENTROS DE CONVIVÊNCIA	55	02.09.01 082440013 2.147 3.3.90.30.07	3530	R\$ 1.533,45
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	55	02.09.01 082440013 2.144 3.3.90.30.07	3486	R\$ 20.283,77
SMDS (FAMÍLIA ACOLHEDORA)	55	02.09.01 081220001 2.311 3.3.90.30.07	3374	R\$ 831,78
CASA DE PASSAGEM	55	02.09.01 082440013 2.083 3.3.90.30.07	3455	R\$ 3.666,89

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

Atenciosamente,

Vinicius Magalhães Gravina

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Gerente da Divisão de Instrumento de Gestão - Matrícula 4393



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5739-81ED-4A66-327C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VINICIUS MAGALHAES GRAVINA (CPF 067.XXX.XXX-61) em 07/02/2025 09:56:09 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/5739-81ED-4A66-327C>



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Ubá, 04 de fevereiro de 2025.

De: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Objeto: Aquisição de alimentos processados do tipo carnes, enlatados e industrializados, para atender a demanda dos equipamentos das Divisões de Proteção Social Básica e Especial, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Prezados(as)

CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, em que, justificadamente, solicita a instauração de processo para contratação do objeto acima;

DECIDO:

- 1 - **APROVAR** o Termo de Referência - Anexo I;
- 2 - Determinar a tramitação do processo pelos setores competentes com vistas:
 - 2.1 - Providenciar a estimativa de preços de acordo com as regras previstas no art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021 e regulamento Municipal.
 - 2.1.1 - Quando não for possível obter as três cotações, deve ser elaborada justificativa circunstanciada conforme entendimento do TCU - Acórdão nº 2.531/2011, Plenário, Rel. Min. José Jorge, DOU de 28.09.2011.
 - 2.2 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa, com indicação das respectivas rubricas (Art. 6º, inciso XXIII, alínea j da Lei nº 14.133/2021) (informação a ser fornecida pelo setor contábil);
- 3 - ENCAMINHE-SE ao Setor de Compras e Licitações para as providências imediatas.
- 4 - CUMPRA-SE, dando ciência.

Romulo Silva Rodrigues
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2151-4238-C6D4-C6E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RÔMULO SILVA RODRIGUES (CPF 014.XXX.XXX-99) em 05/02/2025 11:26:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/2151-4238-C6D4-C6E2>

ORÇAMENTO PROC. CARNES

The image displays three screenshots of e-commerce websites, all showing the product "Hamburguer Bovino Aurora 90g".

- Screenshot 1 (Top):** From [drive.supermercadoestrelazul.com.br](https://drive.supermercadoestrelazul.com.br/products/hamburguer-aurora-bovino-90g). The product is listed for R\$ 3,19. The website has a blue header with a search bar and various category icons.
- Screenshot 2 (Middle):** From [superkoch.com.br](https://superkoch.com.br/hamburguer-aurora-bovino-90g). The product is listed for R\$ 2,99. The website features a prominent banner for "% OFERTAS EXCLUSIVAS" and a navigation bar with categories like "Carnes", "Hortifruti", and "Bebidas".
- Screenshot 3 (Bottom):** From [loja.deltasper.com.br](https://loja.deltasper.com.br/products/detail/17867?srsltid=AfmBOopfrJX419vAeQmM90ZvHhSM0qf5D8H74a3a2qZKvYHfAM). The product is listed for R\$ 3,49. This page includes a comparison section with other products:

Produto	Preço
Hamburguer De Queijo Coalho Presidente 300g	R\$ 26,99
Hamburguer Bovino Bresa Tradicional 679g	R\$ 19,99
Hamburguer Bovino Aurora 90g	R\$ 3,49

HAMBURGUER BOVINO 90 GR - MÉDIA R\$ 3,22

Relatório:

Estatísticas de Preços (R\$) por Produtos

Grupo:

TODOS

Período:

Dezembro de 2024

Pesquisa:

Ubá

Região:

TODOS

Usuário:

JULIANA DE PAULA CARNEIRO BARLETTA

Código	Produto	Unidade	Nº de Cotações	Menor Preço (R\$)	Preço Médio¹ (R\$)	Preço Mediano² (R\$)	Maior Preço (R\$)	Coef. de Variação³(%)
CARNES								
729	Carne bovina, acém, moída, resfriada 1 QUILO	1 QUILO	28	27.99	35.51	34.97	44.90	11.68
4	Carne bovina, acém, resfriado 1 QUILO	1 QUILO	24	29.65	34.50	33.89	45.59	10.63
713	Carne bovina, patinho, resfriada 1 QUILO	1 QUILO	33	37.98	43.23	41.90	58.90	9.80
5935	Carne de frango, coxa e sobrecoxa, congelado 1 QUILO	1 QUILO	11	8.25	11.31	10.90	15.98	24.66
2147	Carne de frango, filé de peito de frango desossado, sem pele, congelado, embalado a vácuo em embalagem plástica de aproximadamente 01 kg 1 QUILO	1 QUILO	26	16.60	21.50	20.80	30.99	16.56
2116	Embutido, bacon suino, defumado 1 QUILO	1 QUILO	15	21.80	30.76	31.90	43.90	17.81
2117	Linguiça suína defumada, em gomos, tipo calabresa 1 QUILO	1 QUILO	13	16.90	25.00	25.90	32.90	18.08
81	Salsicha, tipo hot dog 1 QUILO	1 QUILO	29	7.48	10.70	10.98	15.98	18.93

Notas Estatísticas:

1 - Preço Médio:

valor que aponta para onde mais se concentram as cotações.

2 - Preço Mediano:

valor que divide a série de cotações ordenadas ao meio, ou seja, 50% das observações são iguais ou menores que a mediana e 50% são iguais ou maiores que ela.

3 - Coeficiente de Variação:

representa a variabilidade das cotações em termos relativos, cujo cálculo resulta da comparação entre o desvio padrão e o valor médio das cotações.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 33/2025					
ITEM	CÓDIGO:	PRODUTO:			
1	23231	Carne Moída			
		UNIDADE:	QUILO		
		VALOR UNITÁRIO:	R\$ 35,51		
		SMDS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	QUANT. VALOR
		BANCO DE ALIMENTOS	0	0	0 R\$0,00
		BOLSA FAMÍLIA	0	0	0 R\$0,00
		CRAS	55	3648	75 R\$2.663,25
		CENTROS DE CONVIVÊNCIA	55	3530	15 R\$532,65
		CMAS	0	0	0 R\$0,00
		CMDCA	0	0	0 R\$0,00
		CMDI	0	0	0 R\$0,00
		COMPED	0	0	0 R\$0,00
		CMHIS	0	0	0 R\$0,00
		COMPIR	0	0	0 R\$0,00
		COMSEA	0	0	0 R\$0,00
			0	0	0 R\$0,00
		CASA DE PASSAGEM	55	3455	33 R\$1.171,83
			0	0	0 R\$0,00
		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	55	3486	116 R\$4.119,16
		CONSELHO TUTELAR	0	0	0 R\$0,00
		SMDS	0	3374	18 R\$639,18
		TOTAL SMDS:	R\$9.126,07		
		QUANTIDADE SMDS:	257		

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 33/2025				
ITEM	CÓDIGO:	PRODUTO:		
2	7514	Salsicha a granel Tipo hot dog congelada com no máximo 20% p/p de lipídios. Com aspectos característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas. Validade mínima de 03 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado e que garanta a integridade do produto. Prazo de validade e o carimbo do SIF, SIE, IMA OU OUTRO ORGÃO COMPETENTE.		
		UNIDADE:	QUILO	
		VALOR UNITÁRIO:	R\$ 10,70	
		SMDS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA
				QUANT.
				VALOR
		BANCO DE ALIMENTOS	0	0
		BOLSA FAMÍLIA	0	0
		CRAS	55	3648
		CENTROS DE CONVIVÊNCIA	55	3530
		CMAS	0	0
		CMDCA	0	0
		CMDI	0	0
		COMPED	0	0
		CMHIS	0	0
		COMPIR	0	0
		COMSEA	0	0
		0	0	0
		CASA DE PASSAGEM	55	3455
		0	0	0
		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	55	3486
		CONSELHO TUTELAR	0	0
		SMDS	55	3374
		TOTAL SMDS:	R\$2.332,60	
		QUANTIDADE SMDS:	218	

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 33/2025				
ITEM	CÓDIGO:	PRODUTO:		
3	21494	Carne bovina, TIPO: acém Em peça congelada, limpa, sem nervos, coloração vermelha, acondicionadas em sacos plásticos transparentes devidamente selado ou à vácuo, com peso de 1Kg. No rótulo da embalagem deve constar peso, data de processamento, prazo de validade e o carimbo do SIF, SIE, IMA OU OUTRO ORGÃO COMPETENTE.		
		UNIDADE:	QUILO	
		VALOR UNITÁRIO:	R\$ 34,50	
		SMDS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA
				QUANT.
				VALOR
		BANCO DE ALIMENTOS	0	0
		BOLSA FAMÍLIA	0	0
		CRAS	55	3648
		CENTROS DE CONVIVÊNCIA	55	3530
		CMAS	0	0
		CMDCA	0	0
		CMDI	0	0
		COMPED	0	0
		CMHIS	0	0
		COMPIR	0	0
		COMSEA	0	0
		0	0	0
		CASA DE PASSAGEM	55	3455
		0	0	0
		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	55	3486
		CONSELHO TUTELAR	0	0
		SMDS	0	3374
		TOTAL SMDS:	R\$4.795,50	
		QUANTIDADE SMDS:	139	

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 33/2025				
ITEM	CÓDIGO:	PRODUTO:		
4	1736	Carne de frango, TIPO: coxa e sobrecoxa, Com cheiro e sabor característicos, sem presença de sujidades ou outras partes da ave. De cor rosada clara e resfriado, embalado a vácuo e selado. Pensando aproximadamente 1 kg cada pacote. No rótulo da embalagem deve constar peso, lote, data de fabricação e prazo de validade, procedência, modo de conservação, registro no ministério da agricultura pecuária e abastecimento. Carimbo do SIF, SIE,		
		UNIDADE:	QUILO	
		VALOR UNITÁRIO:	R\$ 11,31	
		SMDS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA
				QUANT.
				VALOR
		BANCO DE ALIMENTOS	0	0
		BOLSA FAMÍLIA	0	0
		CRAS	55	3648
		CENTROS DE CONVIVÊNCIA	55	3530
		CMAS	0	0
		CMDCA	0	0
		CMDI	0	0
		COMPED	0	0
		CMHIS	0	0
		COMPIR	0	0
		COMSEA	0	0
		0	0	0
		CASA DE PASSAGEM	55	3455
		0	0	0
		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	55	3486
		CONSELHO TUTELAR	0	0
		SMDS	0	3374
		TOTAL SMDS:	R\$2.262,00	
		QUANTIDADE SMDS:	200	

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 33/2025				
ITEM	CÓDIGO:	PRODUTO:		
5	36281	Carne de frango, TIPO: filé de peito de frango desossado. Sem pele, com cheiro e sabor característicos, sem presença de sujidades ou outras partes da ave. De cor rosada clara e resfriado, embalado a vácuo e selado. Pensando aproximadamente 1 kg cada pacote. No rótulo da embalagem deve constar peso, lote, data de fabricação e prazo de validade, procedência, modo de conservação, registro no ministério da agricultura pecuária e abastecimento. Carimbo do SIF, SIE, IMA ou		
		UNIDADE:	QUILO	
		VALOR UNITÁRIO:	R\$ 21,50	
		SMDS	UNIDADE ORÇAMENTÁRI	FICHA
			QUANT.	VALOR
		BANCO DE ALIMENTOS	0	0
		BOLSA FAMÍLIA	0	0
		CRAS	55	3648
		CENTROS DE CONVIVÊNCIA	55	3530
		CMAS	0	0
		CMDCA	0	0
		CMDI	0	0
		COMPED	0	0
		CMHIS	0	0
		COMPIR	0	0
		COMSEA	0	0
		0	0	0
		CASA DE PASSAGEM	55	3455
		0	0	0
		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	55	3486
		CONSELHO TUTELAR	0	0
		SMDS	0	3374
		TOTAL SMDS:	R\$3.225,00	
		QUANTIDADE SMDS:	150	

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 33/2025				
ITEM	CÓDIGO:	PRODUTO:		
6	20048	Linguiça calabresa Defumada, grossa, embalada a vácuo, acondicionada em embalagem plástica, original com 1,0 kg.		
		UNIDADE:	QUILO	
		VALOR UNITÁRIO:	R\$ 25,00	
		SMDS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA
				QUANT.
				VALOR
		BANCO DE ALIMENTOS	0	0
		BOLSA FAMÍLIA	0	0
		CRAS	55	3648
		CENTROS DE CONVIVÊNCIA	55	3530
		CMAS	0	0
		CMDCA	0	0
		CMDI	0	0
		COMPED	0	0
		CMHIS	0	0
		COMPIR	0	0
		COMSEA	0	0
		0	0	0
		CASA DE PASSAGEM	55	3455
		0	0	0
		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	55	3486
		CONSELHO TUTELAR	0	0
		SMDS	0	3374
		TOTAL SMDS:	R\$1.600,00	
		QUANTIDADE SMDS:	64	

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 33/2025				
ITEM	CÓDIGO:	PRODUTO:		
7	0	Bacon (Constituído pela parte magra da barrigada do porco, defumada), com fina camada de gordura de no máximo 1 cm de espessura, levemente salgada, cor, cheiro e sabor próprios, sem ranço, acondicionados em sacos plásticos transparentes, atóxicos, devidamente selado ou à vácuo, pesando no mínimo 1 Kg cada peça. No rótulo da embalagem deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de		
		UNIDADE:	QUILO	
		VALOR UNITÁRIO:	R\$ 30,76	
		SMDS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA
			QUANT.	VALOR
		BANCO DE ALIMENTOS	0	0
		BOLSA FAMÍLIA	0	0
		CRAS	55	3648
		CENTROS DE CONVIVÊNCIA	55	3530
		CMAS	0	0
		CMDCA	0	0
		CMDI	0	0
		COMPED	0	0
		CMHIS	0	0
		COMPIR	0	0
		COMSEA	0	0
		0	0	0
		CASA DE PASSAGEM	55	3455
		0	0	0
		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	55	3486
		CONSELHO TUTELAR	0	0
		SMDS	0	3374
		TOTAL SMDS:	R\$769,00	
		QUANTIDADE SMDS:	25	

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 33/2025				
ITEM	CÓDIGO:	PRODUTO:		
8	36293	Carne bovina - Patinho Em bife, resfriada, corte bife, limpa, sem nervos e aparas, coloração vermelha, acondicionadas em sacos plásticos transparentes devidamente selados ou a vácuo, com peso de 1 quilo. No rótulo da embalagem deve constar peso, data de processamento, prazo de validade e o carimbo do SIF, SIE, IMA ou outro órgão competente.		
		UNIDADE:	QUILO	
		VALOR UNITÁRIO:	R\$ 43,23	
		SMDS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA
				QUANT.
				VALOR
		BANCO DE ALIMENTOS	0	0
		BOLSA FAMÍLIA	0	0
		CRAS	55	3648
		CENTROS DE CONVIVÊNCIA	55	3530
		CMAS	0	0
		CMDCA	0	0
		CMDI	0	0
		COMPED	0	0
		CMHIS	0	0
		COMPIR	0	0
		COMSEA	0	0
		0	0	0
		CASA DE PASSAGEM	55	3455
		0	0	0
		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	55	3486
		CONSELHO TUTELAR	0	0
		SMDS	0	3374
		TOTAL SMDS:	R\$6.008,97	
		QUANTIDADE SMDS:	139	

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 33/2025				
ITEM	CÓDIGO:	PRODUTO:		
9	0	Hambúrguer bovino em embalagens de 90g, envelopadas individualmente. Ingredientes: Carne bovina, gordura de frango, água, proteína de soja, sal, cebola, açúcar, maltodextrina, mostarda, pimenta do reino, regulador de acidez: lactato de sódio (INS 325), estabilizante: tripolifosfato de sódio (451 i), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), estabilizante difosfato de sódio (INS 450 i),		
		UNIDADE:	Granel	
		VALOR UNITÁRIO:	R\$ 3,22	
		SMDS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA
			QUANT.	VALOR
		BANCO DE ALIMENTOS	0	0
		BOLSA FAMÍLIA	0	0
		CRAS	55	3648
		CENTROS DE CONVIVÊNCIA	55	3530
		CMAS	0	0
		CMDCA	0	0
		CMDI	0	0
		COMPED	0	0
		CMHIS	0	0
		COMPIR	0	0
		COMSEA	0	0
		0	0	0
		CASA DE PASSAGEM	55	3455
		0	0	0
		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	55	3486
		CONSELHO TUTELAR	0	0
		SMDS	0	3374
		TOTAL SMDS:	R\$3.059,00	
		QUANTIDADE SMDS:	950	

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 33/2025

RECURSO FINANCEIRO

(X) Vinculado: Federal	(X) Próprio
---------------------------------	----------------------

1 - OBJETO

1.1 - DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de alimentos processados do tipo carnes, enlatados e industrializados, para atender a demanda dos equipamentos das Divisões de Proteção Social Básica e Especial, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.956/2023.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unt	Valor total
01	Carne Moída Carne bovina, tipo: acém, moída. Resfriada, limpa, sem nervos, coloração vermelha, acondicionadas em sacos plásticos transparentes devidamente selado ou à vácuo, com peso de 1Kg. No rótulo da embalagem deve constar peso, data de processamento, prazo de validade e o carimbo do SIF, SIE, IMA OU OUTRO ÓRGÃO COMPETENTE.	QUILO	257	R\$ 35,51	R\$ 9.126,07
02	Salsicha a granel Tipo hot dog congelada com no máximo 20% p/p de lipídios. Com aspectos característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas. Validade mínima de 03 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado e que garanta a integridade do produto. Prazo de validade e o carimbo do SIF, SIE, IMA OU OUTRO ORGÃO COMPETENTE.	QUILO	218	R\$10,70	R\$2.332,60
03	Carne bovina, TIPO: acém	QUILO	139	R\$34,50	R\$4.795,50

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unt	Valor total
	Em peça congelada, limpa, sem nervos, coloração vermelha, acondicionadas em sacos plásticos transparentes devidamente selado ou à vácuo, com peso de 1Kg. No rótulo da embalagem deve constar peso, data de processamento, prazo de validade e o carimbo do SIF, SIE, IMA OU OUTRO ORGÃO COMPETENTE.				
04	Carne de frango, TIPO: coxa e sobrecoxa, Com cheiro e sabor característicos, sem presença de sujidades ou outras partes da ave. De cor rosada clara e resfriado, embalado a vácuo e selado. Pensando aproximadamente 1 kg cada pacote. No rótulo da embalagem deve constar peso, lote, data de fabricação e prazo de validade, procedência, modo de conservação, registro no ministério da agricultura pecuária e abastecimento. Carimbo do SIF, SIE, IMA ou outro órgão competente).	QUILO	200	R\$11,31	R\$2.262,00
05	Carne de frango, TIPO: filé de peito de frango desossado. Sem pele, com cheiro e sabor característicos, sem presença de sujidades ou outras partes da ave. De cor rosada clara e resfriado, embalado a vácuo e selado. Pensando aproximadamente 1 kg cada pacote. No rótulo da embalagem deve constar peso, lote, data de fabricação e prazo de validade, procedência, modo de conservação, registro no ministério da agricultura pecuária e abastecimento. Carimbo do SIF, SIE, IMA ou outro órgão competente).	QUILO	150	R\$21,50	R\$3.225,00
06	Linguiça calabresa Defumada, grossa, embalada a vácuo, acondicionada em embalagem plástica, original com 1,0 kg.	QUILO	64	R\$25,00	R\$1.600,00
07	Bacon (Constituído pela parte magra da barrigada do porco, defumada), com fina camada de gordura de no máximo 1 cm de espessura, levemente salgada, cor, cheiro e sabor próprios, sem ranço, acondicionados em sacos plásticos transparentes, atóxicos, devidamente selado ou à vácuo, pesando no mínimo 1 Kg cada peça. No rótulo da embalagem deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e o carimbo do SIF, SIE, IMA OU OUTRO ORGÃO	QUILO	25	R\$30,76	R\$769,00

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unt	Valor total
	SIMILAR.				
08	Carne bovina - Patinho Em bife, resfriada, corte bife, limpa, sem nervos e aparas, coloração vermelha, acondicionadas em sacos plásticos transparentes devidamente selados ou a vácuo, com peso de 1 quilo. No rótulo da embalagem deve constar peso, data de processamento, prazo de validade e o carimbo do SIF, SIE, IMA ou outro órgão competente.	QUILO	139	R\$43,23	R\$6.008,97
09	Hambúrguer bovino em embalagens de 90g, envelopadas individualmente. Ingredientes: Carne bovina, gordura de frango, água, proteína de soja, sal, cebola, açúcar, maltodextrina, mostarda, pimenta do reino, regulador de acidez: lactato de sódio (INS 325), estabilizante: tripolifosfato de sódio (451 i), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), estabilizante difosfato de sódio (INS 450 i), espessante: carragena (INS 407), corante (caramelo IV (INS 150d), ácido carminico (INS 120)). NÃO CONTÉM GLUTEN.	Grael	950	R\$3,22	R\$3.059,00

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência será de 01/03/2025 a 31/09/2025, visto que se trata de itens rescindidos, de forma unilateral, pelo fornecedor, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Ubá por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 nova lei.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação são de que os equipamentos públicos precisam de carnes para atender à demanda alimentar dos usuários, de modo que as refeições ofereçam uma dieta equilibrada, que contemple todas as necessidades energéticas e nutricionais. A carne é uma fonte importante de proteínas de alto valor biológico, ferro e outros nutrientes essenciais para o bom funcionamento do organismo. Além disso, a diversidade de alimentos, incluindo carnes, contribui para a aceitação das refeições, evitando a monotonia alimentar e promovendo o bem-estar psicológico dos usuários.

Dessa forma, a contratação de carnes é uma medida imprescindível para assegurar que os equipamentos públicos possam oferecer uma alimentação digna e saudável, cumprindo com sua função de proteção e cuidado para com os indivíduos em situação de vulnerabilidade.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A solução de contratação de carnes para os equipamentos públicos devem garantir um fornecimento contínuo, de alta qualidade e com condições adequadas de armazenamento e transporte. O ciclo de vida do produto, desde o planejamento até o descarte, deve ser rigorosamente controlado para garantir a segurança alimentar dos abrigados e a utilização eficiente dos recursos públicos. A especificação detalhada das carnes, juntamente com o cumprimento das normas sanitárias e nutricionais, é essencial para o sucesso da contratação e para a qualidade das refeições servidas.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a sustentabilidade encontram-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação será indicada marca ou modelo, de acordo com a justificativa abaixo:

8.3.1.1 - Eventuais marcas ou modelos constantes na tabela de especificação do objeto, foram indicadas apenas como referência de qualidade para facilitação da descrição do objeto, sendo aceito produtos equivalentes, similar ou de melhor qualidade.

8.4 - Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO HAVERÁ vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:

8.8.1 - Haverá exigência de amostra. Neste caso, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

8.8.1.1 - Caso o(s) produto(s) entregue(s) for(em) da marca de referência eventualmente indicada, fica dispensada a apresentação de amostra do(s) mesmo(s).

8.8.2 - Serão exigidas amostras dos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9

8.8.2.1 - As amostras poderão ser entregues no endereço

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Divisão de Instrumento e Gestão-Compras - Praça São Januário, 28, Centro, CEP: 36500-066 - Ubá - Minas Gerais, no prazo limite de 5 dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

8.8.2.2 - É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

8.8.2.3 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

8.8.2.4 - Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

a) Itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9 - aparência e cor; textura e consistência e odor.

8.8.2.5 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.8.2.6 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

8.8.2.7 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.8.2.8 - Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 5 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.8.2.9 - Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 dias úteis, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues conforme indicação na ordem de fornecimento (Ordem de compra / Ordem de execução de serviços).

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o Município de Ubá e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O Município de Ubá poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, Município de Ubá, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas anexo VI do Decreto Municipal nº 6.956/2023.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no anexo VI do Decreto Municipal nº 6.956/2023.

10.8 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no

Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o Município de Ubá, CNPJ nº 18.128.207/0001-01 com sede Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, nº 250 - 2º Andar, Centro - Ubá/MG CEP: 36500-091.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do Município, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 20 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{EM} = \text{I} \times \text{N} \times \text{VP, sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100)

I = 0,00016438

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

15.4 - O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

15.5 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

16.2 - Modo de disputa

16.2.1 - Modo de disputa - Aberto

16.3 - Exigências de habilitação

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico-Financeira, conforme abaixo:

16.6.1.1 - certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Será exigido alvará sanitário como atestado de qualificação técnica

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Ubá.

18.1.1 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SMDS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	FICHA	VALOR
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	55	02.09.01 082440013 2.442 3.3.90.30.07	3648	R\$ 6.862,25
CENTROS DE CONVIVÊNCIA	55	02.09.01 082440013 2.147 3.3.90.30.07	3530	R\$ 1.533,45
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	55	02.09.01 082440013 2.144 3.3.90.30.07	3486	R\$ 20.283,77
SMDS (FAMÍLIA ACOLHEDORA)	55	02.09.01 081220001 2.311 3.3.90.30.07	3374	R\$ 831,78
CASA DE PASSAGEM	55	02.09.01 082440013 2.083 3.3.90.30.07	3455	R\$ 3.666,89
TOTAL SMDS:				R\$33.178,14 Trinta e três mil,cento e setenta e oito reais, quatorze centavo

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade

das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Vinicius Magalhães Gravina

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Gerente da Divisão de Instrumento de Gestão - Matrícula 4393

DESPACHO

Aprovo o Termo de referência, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Rômulo Silva Rodrigues

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2343-3D1A-C1E9-D12D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RÔMULO SILVA RODRIGUES (CPF 014.XXX.XXX-99) em 27/02/2025 11:26:11 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VINICIUS MAGALHAES GRAVINA (CPF 067.XXX.XXX-61) em 27/02/2025 12:41:20 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/2343-3D1A-C1E9-D12D>